Análise de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19

Universidade Federal de São João del-Rei

06/07/2020

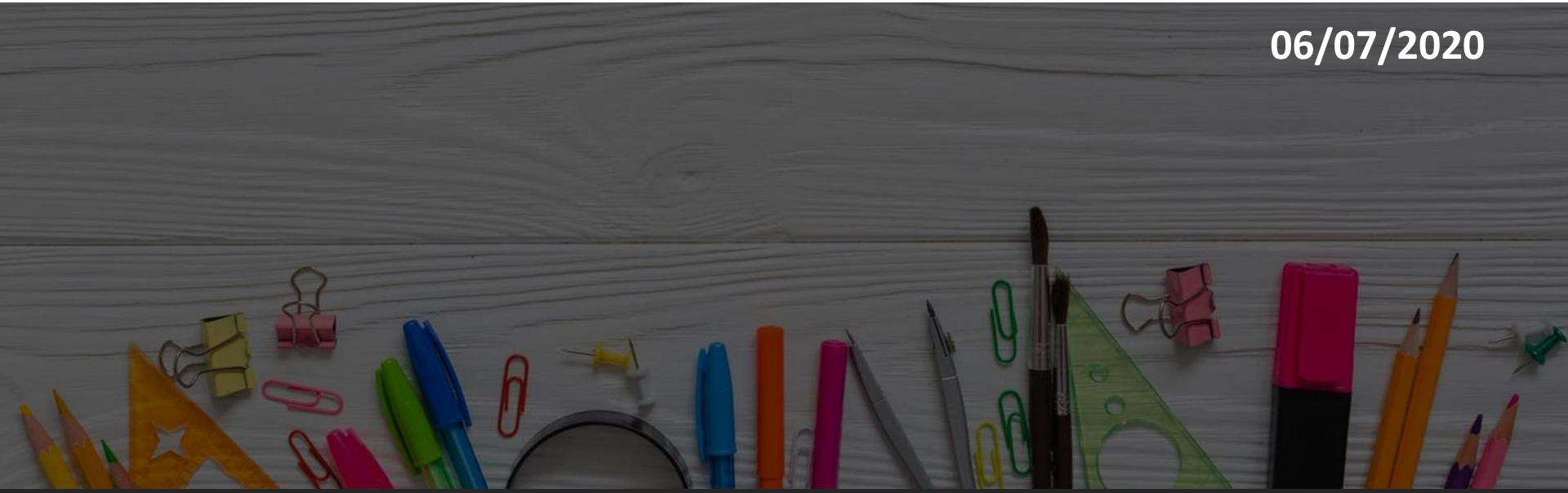

Quem compõe a Comissão?

PORTARIA Nº 017/UFSJ/PROEN, DE 29 DE JUNHO DE 2020
PORTARIA Nº 020/UFSJ/PROEN, DE 01 DE JULHO DE 2020

- **Alessandra Raphaela Braich Gonçalves**, Representante Discente
- **Ana Cristina Reis Faria**, Coordenadora do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo
- **Ana Lúcia Schlottfeldt Mendes,** Representante Técnico-administrativo
- **Elisa Tuler de Albergaria**, Pró-Reitora de Ensino de Graduação
- **Francisco Ângelo Brinati**, Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
- **Guilherme Gomes da Silva**, Chefe do Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica
- **Ivair Gomes,** Chefe do Departamento de Geociências
- **Janaina Azevedo Martuscello Vieira da Cunha**, Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Zootecnia
- **Janice Alessandra de Carvalho** - Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
- **José Ricardo,** Representante Técnico-administrativo
- **Larissa Medeiros Marinho dos Santos**, Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia
- **Letícia Pavan dos Anjos**, Representante Discente
- **Mariana Linhares Pere**ira, Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia
- **Mayra Luiza Marques da Silva**, Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Florestal
- **Michel Alves da Silva**, Representante Técnico-administrativo
- **Patricia Benedini Martelli,** Coordenadora do Curso de Graduação em Química
- **Rafael Ferreira Co**sta, Representante Discente
- **Reginaldo Arthur Gloria Marcelino**, Representante Discente
- **Rejane Correa da Rocha**, Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância
- **Rodrigo de Carvalho Santos**, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação
- **Romélia Mara Alves Souto**, Coordenadora *pro tempore* do Curso de Graduação em Matemática
- **Silvan Antônio Flávio**, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica
- Stênio Nunes Alves - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
- **Thiago Periard do Amaral,** Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas
- **Vicente de Paula Leão** - Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19

UFSJ

Cenários das Atividades Acadêmicas Emergenciais

A **Comissão de Análise de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19 na Universidade Federal de São João del-Rei** foi criada a partir de encaminhamento da Reunião da Congregação de 22/06/2020.

A criação e a composição da mesma estão nas seguintes normativas:

- PORTARIA Nº 017/UFSJ/PROEN, DE 29 DE JUNHO DE 2020
- PORTARIA Nº 020/UFSJ/PROEN, DE 01 DE JULHO DE 2020

A Comissão fez o levantamento de possíveis cenários

1. Não retomada das atividades acadêmicas

2. Retomada presencial das atividades acadêmicas

3. Retomada de forma remota das atividades acadêmicas

Dado que os cenários 1 e 2 não demandam diretrizes, nesse documento foram apresentadas as diretrizes para o cenário 3

Não retomar as atividades

	Fatores Positivos	Fatores Negativos
Ambiente Interno	• Garantia da isonomia entre os discentes em relação ao acesso à Universidade • Contribuição para a segurança sanitária da comunidade acadêmica • Garantia da oferta dos cursos na modalidade indicada no projeto pedagógico	• Desmotivação e evasão dos discentes, considerando o longo período de perda de vínculo com a instituição • Todos os discentes continuam sem aula • Reposição dos semestres suspensos simultaneamente com o semestre atual após o retorno presencial (sobrecarga de atividades e falta de infraestrutura) • Dificuldade ou mesmo impossibilidade de reposição das aulas suspensas, a depender do tempo que durar a suspensão • Risco de perda de bolsas, verbas de custeio e interrupção de financiamentos para pesquisas e projetos de extensão e de ensino e projetos de iniciação (PIBEC, PIBEX, PIBID) • Risco de cortes de salários de servidores • Atrasos na conclusão do curso e em novas possibilidades de trabalho para os discentes • Riscos de prejuízos para progressão de servidores
Ambiente Externo	• Contribuição em esforços para seguimento das normas sanitárias	• Possibilidade de cobranças trabalhistas (não se cumpriria as 8 horas de aula por semana) • Não permite a entrada dos novos discentes (1º semestre - 1905 vagas e 2º semestre - 890 vagas) • Suspensão do ensino público, gratuito e de qualidade • Judicialização da não continuidade das atividades acadêmicas de ensino • Não ocorrência do retorno de serviços contratados (RU, trailer)

Retomada de forma presencial

	Fatores Positivos	Fatores Negativos
Ambiente Interno	• Continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação para veteranos • Garantia do ingresso com atividades acadêmicas para calouros • Resgate do ambiente acadêmico como espaço de formação • Garantia de oferta dos cursos na modalidade indicada no projeto pedagógico	• Não garantia da totalidade de segurança sanitária da comunidade acadêmica
Ambiente Externo	• Manutenção do ensino público, gratuito e de qualidade • Ocorrência do retorno de serviços contratados (RU, trailer)	• Aumento do fluxo de pessoas com consequente aumento do risco de infecções e disseminação do vírus entre a comunidade

Retomada de forma remota

	Fatores Positivos	Fatores Negativos
Ambiente Interno	• Menor atraso na conclusão do curso e em novas possibilidades de trabalho para os discentes • Menores riscos de prejuízos para progressão de servidores • Continuidade dos curso de graduação e pós-graduação para veteranos com segurança sanitária da comunidade acadêmica • Possibilidade de ingresso com atividades acadêmicas para calouros • Diminuição da evasão considerando o resgate do vínculo com a instituição • Manutenção de bolsas, verbas de custeio e financiamentos para pesquisas e projetos de extensão e de ensino e projetos de iniciação (PIBEC, PIBEX, PIBID) • Garantia de continuidade de salários de servidores • Contribuição para minimizar os problemas de saúde mental ocasionados pelo isolamento social • Possibilidade de aprendizagem em relação a utilização das TDICs no processo pedagógico	• Não garante a isonomia entre os discentes em relação ao acesso ao ensino • Evasão dos discentes que não tenham condições de acompanhar as atividades remotas • Risco de baixa adesão dos discentes • Postergar conteúdos práticos pela inviabilidade das aulas presenciais • Não há ofertas dos cursos na modalidade indicada no projeto pedagógico
Ambiente Externo	• Manutenção do ensino público, gratuito e de qualidade	• Não ocorre o retorno de serviços contratados (RU, trailer)

No caso da Retomada de forma remota
Período Emergencial

O período emergencial consiste no(s) período(s) de atividades acadêmicas remotas (não presenciais) com o auxílio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), não caracterizando a conversão dos cursos presenciais em cursos à distância, mas sim, na adaptação de conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, quando possível, devido à Pandemia da COVID-19.

- Cada Período Emergencial terá a duração de 8 semanas
- A participação nas Atividades Remotas Emergenciais é facultativa para os docentes e discentes.

Preparação Período Emergencial

13/07 – Prazo para envio de sugestões e comentários em relação às diretrizes

15/07 – Previsão de Reunião da Congregação

16/07 a 31/07 – Previsão de discussão nos conselhos

03/08 a 14/08 – Previsão de Capacitações, Aprovação dos Planos de Ensino e Inscrições

17/08 – Previsão do Início do Período Emergencial

Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19

UFSJ

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

1	A oferta de Unidades Curriculares (UCs) no período emergencial deve ocorrer em condições de segurança para a comunidade acadêmica e em respeito às medidas de enfrentamento recomendadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ, considerando que a preservação da vida deve sempre ser priorizada.
2	Deverá a administração central e as unidades administrativas da UFSJ promover políticas que tenham como objetivo a inclusão de discentes em condições de vulnerabilidade social, permitindo que estes tenham acesso a Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDCIs) e à internet garantindo, assim, a expansão desses recursos ao maior número possível de discentes.
3	O início do Período Emergencial será precedido de período de qualificação de servidores e discentes. Caberá a PROEN e ao NEAD a promoção de cursos preparatórios para a utilização das TDCIs, assim como formação pedagógica para trabalho em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e novas linguagens de ensino.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

4	Os colegiados terão autonomia para, em conjunto com docentes, técnicos administrativos e discentes, definirem quais Unidades Curriculares serão ofertadas em caráter remoto emergencial. Essa oferta deverá considerar os limites e possibilidades de atuação dos envolvidos e os critérios gerais estabelecidos por resolução específica.
5	Deverá ser assegurado ao discente que não realizar a Unidade Curricular remota emergencial, o direito de cursá-la quando for possível sua oferta presencial, seguindo as decisões do colegiado do curso e dentro das possibilidades do departamento/centro.
6	Cabe à assembleia departamental ou ao grupo de atuação docente (no caso do CCO) gerenciar a carga horária dos docentes das Unidades Curriculares ofertadas de forma remota e na retomada das atividades presenciais.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

7	Deverá ser assegurado ao discente o direito de exclusão de Unidade Curricular, sem prejuízo para o currículo. Para isso, normas acadêmicas deverão ser flexibilizadas, inclusive com extensão do prazo para integralização do curso.
8	O docente poderá ofertar Unidade Curricular prevista ou não na matriz curricular e adequar, se necessário, a ementa de disciplinas existentes para oferta parcial do conteúdo previsto pela ementa. Cabe ao colegiado do curso a quebra de pré e co-requisitos para antecipação de disciplinas previstas na matriz curricular.
9	O plano de ensino da Unidade Curricular remota emergencial deve ser apresentado antes que que os discentes possam realizar inscrição e deverá conter a Metodologia a ser utilizada (com previsão de atividades síncronas e/ou assíncronas), além das mídias e recursos tecnológicos envolvidos.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

10	O registro da frequência se dará através do cumprimento das tarefas propostas e não pela presença durante as atividades síncronas. O discente que não concluir nenhuma das atividades propostas será reprovado por infrequência.
11	Os procedimentos avaliativos devem estar em conformidade com os limites e possibilidades de acesso às TDICs pelo discente.
12	Uma grade horária deve ser estabelecida previamente pelo colegiado e as atividades síncronas, quando for o caso, devem respeitar os horários definidos.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

13	O Setor de Inclusão e Assuntos Comunitários (SINAC) será responsável por analisar as demandas de forma a assegurar condições de acessibilidade aos discentes com necessidades educacionais especiais inscritos nas unidades curriculares ofertadas de forma remota emergencial. Deve ser oferecida a abordagem na formação dos docentes.
14	Os colegiados terão autonomia para definirem a carga horária limite no período emergencial (mínima e máxima) .
15	O docente que não ofertar Unidades Curriculares durante o período emergencial deverá apresentar justificativa e plano de reposição das atividades.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

16	Deverá ser assegurado o resguardo de direitos de imagem e autorais dos materiais de ensino elaborados pelos docentes, bem como aulas gravadas, conforme Nota Técnica 11/2020 do Ministério do Trabalho.
17	O material desenvolvido pelos docentes em relação às Unidades Curriculares ofertadas de forma remota poderão estar disponibilizados no Campus Virtual, Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibilizado pelo NEAD. Entretanto, fica a critério do docente a utilização de outras ferramentas desde que não sejam gerados ônus para discentes.
18	As ofertas das atividades práticas e de estágio devem ser analisadas pela coordenação do curso ou da coordenação do estágio, respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional, respeitando as medidas de enfrentamento recomendadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

19	Uma tabela de Unidades Curriculares deve ser estabelecida previamente pelo colegiado apresentando a equivalência de disciplinas que tiverem alterações em relação a Matriz Curricular do curso.
20	Para o cumprimento do que se propõe nessas diretrizes (período emergencial) poderão ser apresentadas propostas de normativas complementares temporárias, se necessário, para adaptação das normas acadêmicas.

Encaminhamentos da Comissão

- A discussão das diretrizes deve ser realizada pela comunidade acadêmica e o retorno de cada colegiado/unidade administrativa e instância de representação de todos envolvidos deve ser enviado por formulário específico. Procure seus representantes!
- Prazo para retorno: 13/07

- Os componentes da comissão podem ser convidados para reuniões locais para que apresentem as diretrizes discutidas e aqui descritas.

- A comissão sugere a constituição de uma subcomissão especificamente para analisar as diretrizes no contexto da pós-graduação.

- Deve ser realizada junto aos envolvidos a análise da viabilização operacional do Período Emergencial.

- Deve ser elaborado um plano de capacitação para a comunidade acadêmica.

Obrigada!

Universidade Federal de São João del-Rei

https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/fundo